

## AVISO

### MATRÍCULAS E RENOVAÇÕES DE MATRÍCULAS

#### ANO LETIVO – 2021 / 2022

De acordo com o estipulado no artigo 7.º do despacho normativo n.º10-B/2021 de 14 de Abril devem ser cumpridos os seguintes procedimentos:

“1 – O pedido de **matrícula (e renovação de matrícula)** é apresentado, **via internet na aplicação Portal das Matrículas**( [portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt)), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação:

- Cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

.....

3 – No ato da matrícula, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, indica, por ordem de preferência, **cinco** estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja a escolha de frequência é a pretendida...”

Caso os Encarregados de Educação tenham dúvidas no ato de matrícula através da Internet, o Agrupamento de Escolas de Odemira presta informações (via email: [secretariae1odemira@gmail.com](mailto:secretariae1odemira@gmail.com)) ou pelo telefone 283327634.

Caso o Encarregado de Educação não tenha possibilidade de efetuar o pedido de matrícula ou de renovação de matrícula através do portal de matrícula, poderá apresentá-lo de forma presencial na escola sede do Agrupamento de Escolas de Odemira, mediante marcação prévia nos serviços administrativos.

#### Documentos necessários para o ato de matrícula

##### Aluno

1. Cartão de Cidadão (quem tem Cartão de Cidadão) não é necessário entregar os seguintes documentos: **NIF** (número de identificação fiscal); **Nº de utente** e **Nº da Segurança Social** uma vez que essa informação já consta no Cartão de Cidadão;

Ou

- a) Outro documento de identificação ( exemplo: Passaporte);
- b) **NIF** (número de identificação fiscal);
- c) Número de utente do Serviço Nacional de Saúde;
- d) Documento onde conste o Número da Segurança Social;
- e) Uma fotografia atualizada.

**Encarregado de Educação**

1. Cartão de Cidadão do pai e da mãe (quem tem Cartão de Cidadão não necessita de entregar o **NIF**) ou outro documento de identificação e o **NIF**.

- Comprovativos, se aplicável:

- de **composição do agregado familiar** validado pela **Autoridade Tributária**, se o E.E. (Encarregado de Educação não for a mãe ou o pai);
- de **morada da área de residência** validado pela **Autoridade Tributária**, para efeitos de seriação;
- de **morada da atividade profissional** do E.E., para efeitos de seriação;
- do **escalão de abono de família** se não tiver sido autorizada a conexão de dados com a Segurança Social.

**Como informação adicional e no sentido de Apoiar/Esclarecer os alunos e os E.E., anexam-se à presente informação os seguintes documentos:**

- Guião de ajuda de obtenção de domicílio fiscal e agregado familiar através do Portal das Finanças;
- Guião de matrícula resumido;
- Oferta formativa do Agrupamento para o ensino secundário, ano letivo 2021/2022.

Odemira, 21 de Junho de 2021

  
(José Alexandre/Señor Luís)